



**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS**

Deliberação nº 014 de 26 de junho de 2024.

Aprova a composição da Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas e afluentes catarinenses do Rio Pelotas, segundo os resultados das Assembleias Setoriais Públicas de 20 de maio de 2024.

O **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS**, doravante denominado Comitê Canoas e Pelotas, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/SC), instituído pelo Decreto Estadual nº 666 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que dispõe sobre a instituição, estruturação e organização do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, que definiu novas diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia;

Considerando o Edital de convocação nº 04/2023 das assembleias setoriais públicas para renovação da composição do Comitê Canoas e Pelotas, no seu item 5.8, que garante às organizações não selecionadas a composição da lista de espera, por ordem de ascensão, no caso de vacância de organização-membro dos respectivos segmentos;

Considerando as decisões das Assembleias Setoriais Públicas realizadas no dia 20 de maio de 2024, para seleção, renovação e substituição de organizações-membros no Comitê Canoas e Pelotas.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a composição das organizações membros que integram a Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas e afluentes catarinenses do Rio Pelotas, nos segmentos Usuários de Água, População da Bacia e



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

Órgãos da Administração Federal e Estadual, segundo os resultados das Assembleias Setoriais Públicas, realizadas na data de 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Compõe o segmento Usuários de Água do Comitê Canoas e Pelotas as 12 (doze) organizações membros, abaixo relacionadas, por setor:

I – Abastecimento público:

- a) CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Curitiba - CNPJ - 82.508.433/0038-09
- b) CASAN - Companhia Catarinense De Águas e Saneamento – São Joaquim – CNPJ - 82.508.433/0001-17
- c) SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campos Novos – CNPJ - 83.158.105/0001-09
- d) SEMASA – Secretaria de Águas e Saneamento de Lages – CNPJ - 05.532.421/0001-87

II – Lançamento de Efluentes Urbanos:

- a) Itajuí Engenharia de Obra LTDA – CNPJ - 78.739.158/0001-75

III - Indústria, captação e lançamento de efluentes industriais:

- a) BNK - Berneck S.A Painéis e Serrados – CNPJ - 81.905.176/0005-18
- b) CMPC - Iguazu Embalagens Ltda – CNPJ - 11.308.600/0008-04
- c) Fischer S.A Agroindústria – CNPJ - 52.311.529/0096-90
- d) KLABIN S.A – CNPJ - 89.637.490/0001-19

VI – Hidroeletricidade

- a) CELESC GERAÇÃO S.A – CNPJ - 08.336.804/001-78
- b) EP - Enebras Participações S.A – CNPJ - 41.413.151/0001-59
- c) ENERCAN – Campos Novos Energia S.A – CNPJ - 03.356.967/0001-07

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento Usuários de Água, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017:

- a) BAESA – Energética Barra Grande S.A – CNPJ - 04.781.143/0001-39
- b) COPERCAMPOS – Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos – CNPJ - 83.158.824/0001-11
- c) SINDICARNE – Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados do Estado de Santa Catarina – CNPJ - 83.575.449/0001-05
- d) UCLA – Lages Bioenergética – CNPJ - 05.210.535/0001-00
- e) SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar Nascente da Serra – CNPJ - 84.398.858/0001-46



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

Art. 3º. Compõe o segmento População da Bacia do Comitê Canoas e Pelotas as 12 (doze) organizações membros, abaixo relacionadas, por setor:

I - Municípios:

Ia - Poder Executivo Municipal:

- a) Prefeitura Municipal de Lages - CNPJ - 82.777.301/0001-90
- b) Prefeitura Municipal de Rio Rufino – CNPJ - 95.991.071/0001-00

II – Organizações Cíveis de Recursos Hídricos:

Ila - Consórcios e Associações Intermunicipais:

- a) AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado – CNPJ 11.552.269/0001-05
- b) AMURES – Associação dos Municípios da Região Serrana – CNPJ - 83.227.777/0001-10

Ilb – Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos

- a) AEA – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense – CNPJ - 83.080.077/0001-46
- b) FIESC- Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – CNPJ - 83.873.877/0001-14
- c) Sindicato Rural de Lages – CNPJ - 84.943.968/0001-41

IIIc - Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com Interesse na Área de Recursos Hídricos:

- a) CREA-SC - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CNPJ – 82.511.643.0001-64
- b) UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – CNPJ - 83.566.729/0001-57
- c) UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina – CNPJ - 83.899.526/0007-78
- d) UNIPLAC – Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - CNPJ - 84.953.579/0001-05

IVd – Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade

- a) ALCAT – Associação Lageana de Cultura e Arte Tradicionalista – CNPJ - 34.466.222/0001-16

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento População da Bacia, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância na seguinte ordem, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017:



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

- a) AVICITECS - Associação Vianeí de Cooperação e Intercâmbio no Trabalho, Educação, Cultura e Saúde - CNPJ - 784.922.61/0001-63
- b) ACIL – Associação Empresarial de Lages - CNPJ - 83.227.108/0001-49
- c) CRBio-09- Conselho Regional de Biologia - 9ª Região – CNPJ - 46.268.552/0001-86
- d) SINPESC- Sindicato das Indústrias de Celulose e Papel de Santa Catarina – CNPJ - 83.891.283/0001-36
- e) ACEA - Associação Curitibanense de Engenheiros e Agrônomos – CNPJ - 78.477.163/0001-57
- f) ARQIN – Associação dos Remanescentes do Quilombo Invernada dos Negros – CNPJ - 06.223.850/0001-35

Art. 4º. Compõe o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual do Comitê Canoas e Pelotas as 06 (seis) organizações membros, abaixo relacionadas, por setor:

II – Poder Executivo Estadual;

- a) CRE – 27ª Coordenadoria Regional de Educação de Lages – CNPJ - 82.951.328/0020-10
- b) EPAGRI- Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – CNPJ - 83.052.191/0001-62
- c) IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – CNPJ - 83.256.545/0001-90
- d) PMA - Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina – CNPJ - 83.931.550/0001-51
- e) SDC-SC - Secretaria do Estado de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina – CNPJ - 13.586.957/0001-03
- f) SEMAE- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde – CNPJ - 50.366.126/0001-52

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, a organização abaixo listada, a qual será convocada em caso de vacância na seguinte ordem, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017:

- a) CIDASC- Companhia Integrada Desenvolvimento Agrícola – CNPJ - 83.807.586/0001-28

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos de Santa Catarina - SIRHESC.

Lages, 26 de junho de 2024.

Altherre Branco Rosa

**Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas e
afluentes catarinenses do Rio Pelotas**